

Termo de Referência 199/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
199/2024	988841-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA /RS	ALINE ALICE NEVES	26/07/2024 14:53 (v 7.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		260/2024

1. Condições gerais da contratação

467

1.1. Aquisição de Rolo Compactador Vibratório Pneumáticos e Reboque Basculante Hidráulico Trucado com acionamento por comando conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Rolo Compactador Vibratório, novo, ano de fabricação 2023, rolo/pneumáticos; Capota ROPS (estrutura protetora contra acidentes de capotagem dobrável sem uso de ferramentas para facilitar o transporte, com altura máxima de transporte de 1,95 m; peso operacional máximo de 3.000 a 3.700 kg; peso máximo no Tambor Frontal de 1.700 a 1.900 kg; peso máximo nas rodas traseiras de 1.400 a 1.630 kg; equipado com motor diesel, com potência bruta mínima de transporte de 35 kW,	610184 (SIMILAR	Un	01	R\$ 467.783,33	R\$ 467.783,33

	com controle eletrônico do motor, atender padrões de emissão MAR-1 Brasil. Velocidade de percurso de no mínimo 10 km/h, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 50 litros, largura operacional do cilindro de compactação de no mínimo 1,25 m, e diâmetro de no mínimo 750 mm, força centrífuga em alta de no mínimo 30 kN e em baixa de no mínimo 23 kN, frequência de vibração em baixa de no mínimo 45 Hz e em alta de no mínimo 60 Hz, faixa de amplitude em alta de no mínimo 0,5 mm, carga linear estática mínima de 12 kg/cm, folga do meio-fio 500 mm. Raio de giro – dentro da extremidade do tambor – máximo de 2.940 mm. Dimensões máximas: Comprimento total 2.900 mm; Largura total 1.400 mm; Altura máxima da máquina de 2.770 mm. Equipado com sistema de borrafo de água e Capacidade do reservatório de borrafo de água mínimo 240 litros. Possuir chave geral de bateria, Alavancas de propulsão duplas; Assento com interruptor de presença do operador. Possuir RENAVAL; Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.					
2	Reboque Basculante Hidráulico Trucado, com acionamento por comando, e emplacado Medidas mínimas da		Un	01	R\$ 54.173,93	R\$ 54.173,93

carroceria de 2,80 x 1,76 x 0,70 (CxLxA), capacidade mínima para 2 mt³, tampa traseira articulada e removível, suspensão por barra de torção, sistema de freio com ré automática, sistema de freio com freio de estacionamento, capacidade mínima para 2.000 kg, lanterna traseira em led, lanterna lateral amarela, lanterna frontal branca, caixa para bateria e instalação elétrica, bateria de no mínimo 60 ah, chave para ligação da bomba elétrica, fundo em epóxi, tinta de acabamento esmalte sintético, suspensão /freio, trucado com 02 eixos, sistema de suspensão por barra de torção, com rolamento duplo e blindado, sistema de freio knott com ré automática, sem manobra de alavanca, sistema de freio mecânico, acoplamento com esfera 50 mm, 04 rodas aro 14, 4 Pneus 185/65R14, capacidade para 2.000 kg. Pintura: Fundo em primer epóxi, tinta de acabamento esmalte sintético. Hidráulica: Central hidráulica 12 vdc, 16.6 kw/1,2cc/3 lts, Cilindro hidráulico chm-s 01-50/31 – 500 nn · Mangueira hidráulica 3/8, Comando hidráulico, Conexões hidráulicas Elétrica: Caixa para organização da elétrica. Possuir RENAVAN. Garantia de no mínimo 12 meses.					
--	--	--	--	--	--

1. O CATMAT dos produtos não encontra-se no sistema, usando assim CATMAT de produtos similares aos descritos.

1

2. Fundamentação e descrição da necessidade

O Município de Santa Maria, localizado no Estado do Rio Grande do Sul e a quase 300 km da capital Porto Alegre, com uma população total de 271.633 habitantes (Censo IBGE, 2022), é cidade polo de grande influência na região central, com uma economia voltada, basicamente, para a prestação de serviços: comercial, educacional, médico hospitalar, rodoviário e militar policial.

A cidade conta com 09 (nove) Distritos que serão contemplados com a realização do projeto, a saber: São Valentim, Pains, Arroio Grande, Arroio do Só, Passo do Verde, Boca do Monte, Palma, Santa Flora e Santo Antônio, que compreendem 1.791,65 km² de área territorial e possuem 144.054 hectares de área agrícola e, aproximadamente, 1.300 km de estradas vicinais. A atividade agrícola do Município está quase na sua totalidade voltada para pequenas propriedades da agricultura familiar cujas principais atividades desenvolvidas são: a olericultura, piscicultura, hortigranjeiros, produção leiteira, soja, arroz irrigado e milho. Os 150 agricultores beneficiados diretamente encontram-se organizados em uma cooperativa (COOPERCEDRO), e beneficiados indiretamente são 500 produtores individuais, que compreendem tanto a população envolvida diretamente na área de produção agropecuária, quanto os demais moradores que dependem diretamente das condições das estradas rurais para seu deslocamento nas demais atividades.

As estradas vicinais se encontram em precárias condições pela falta de maquinário suficiente e condições climáticas adversas, como o excesso de chuvas que ocorrem normalmente no inverno em nossa região. Estas estradas servem para o escoamento de produtos agrícolas, transporte de insumos, transporte escolar, bem como o acesso da população rural à sede do município, tornando-se imprescindíveis obras de recuperação e manutenção das mesmas, para que se atinjam resultados positivos com a realização do projeto.

Com a aquisição de um Rolo Compactador e de um Reboque Rodoviário Basculante Hidráulico busca-se incentivar e fomentar a produção agropecuária de pequeno e médio porte, por meio da adequação e manutenção das estradas vicinais, utilização nos serviços de escavação, limpeza de drenagens, recuperação, plantio e manejo de áreas degradadas, proporcionando também a melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares e da população que necessita de melhor trafegabilidade nas regiões dos nove distritos.

3. Descrição da solução como um todo

A aquisição de Rolo Compactador Vibratório, motor diesel, potência mínima de 35 KW, e de um Reboque Rodoviário Basculante Hidráulico, capacidade mínima de 2 m³, tem a finalidade de manter a infraestrutura rural do Município, melhorando o deslocamento dos munícipes bem como o escoamento da produção rural.

4. Requisitos da contratação

Rolo Compactador Vibratório novo, ano de fabricação 2024, rolo/pneumáticos:

- capota ROPS (estrutura protetora contra acidentes de capotagem dobrável sem uso de ferramentas para facilitar o transporte, com altura máxima de transporte de 1,95 metros;
- peso operacional máximo de 3000 a 3700 kg;
- peso máximo no Tambor Frontal de 1700 a 1900 kg;
- peso máximo nas rodas traseiras de 1400 a 1630 kg;
- equipado com motor diesel, com potência bruta mínima de transporte de 35 kW com controle eletrônico do motor, atender padrões de emissão MAR-1 Brasil.
- velocidade de percurso de mínimo 10 km/h,
- tanque de combustível com capacidade de no mínimo 50 litros,

- largura operacional do cilindro de compactação de no mínimo 1,25 metros, e diâmetro de no mínimo 750 mm, força centrífuga em alta de no mínimo 30 kN e em baixa de no mínimo 23 kN, frequência de vibração em baixa de no mínimo 45 Hz e em alta de no mínimo 60 Hz, faixa de amplitude em alta de no mínimo 0,5 mm, carga linear estática mínima de 12 kg/cm, folga do meio-fio 500 mm.
- Raio de giro –dentro da extremidade do tambor máximo de 2940 mm.
- Dimensões máximas:
 - Comprimento total 2900mm;
 - Largura total 1400 mm;

Reboque Basculante Hidráulico Trucado, com acionamento por comando, e Emplacado:

- Medidas mínimas da carroceria de 2,80 x 1,76 x 0,70 (CxLxA);
- capacidade mínima para 2 m³, tampa traseira articulada e removível, suspensão por barra de torção;
- sistema de freio com ré automática, sistema de freio com freio de estacionamento,
- capacidade mínima para 2.000 kg;
- lanterna traseira em led, lanterna lateral amarela, lanterna frontal branca;
- caixa para bateria e instalação elétrica, bateria de no mínimo 60 ah;
- chave para ligação da bomba elétrica;
- fundo em epóxi, tinta de acabamento esmalte sintético;
- suspensão/freio, trucado com 02 eixos;
- sistema de suspensão por barra de torção, com rolamento duplo e blindado;
- sistema de freio knott com ré automática, sem manobra de alavanca, sistema de freio mecânico;
- acoplamento com esfera 50 mm;
- 04 rodas aro 14, 4 Pneus 185/65R14;
- Capacidade para 2.000 kg;
- Pintura: Fundo em primer epóxi, tinta de acabamento esmalte sintético;
- Hidráulica: Central hidráulica 12 vdc, 16.6 kw/1,2cc/3 lts, Cilindro hidráulico chm-s 01-50 /31 – 500 nn;
- Mangueira hidráulica 3/8, Comando hidráulico, Conexões hidráulicas;
- Elétrica: Caixa para organização da elétrica;
- Possuir RENAVAL;
- Garantia de no mínimo 12 meses.

5. Modelo de execução do objeto

O prazo para entrega será de até 125 (cento e vinte e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela licitante vencedora.

O local de entrega do Rolo Compactador e Reboque Basculante Rodoviário serão na sede da SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RS, localizada na Avenida Medianeira, nº 179, CEP: 97.060-001.

O horário para entrega será de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min às 12h30min e das 13h30min às 16h30min.

O prazo para entrega técnica será de até 05 (cinco) dias após o recebimento do veículo.

A inadequação técnica dos equipamentos e/ou serviços entregues implicará em não pagamento.

5.1 DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES:

A CONTRATADA obriga-se a:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O bem deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, sociais, previdenciárias, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições no produto, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;
- Garantia de fábrica mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação, sem limite de horas, com o devido documento carimbado e assinado pela empresa vencedora;
- Plano de manutenção preventiva e corretiva incluindo mão de obra técnica e troca de peças (filtros, óleos, mangueiras, consumíveis, etc) extensiva até 12 meses sem limite de quilometragem ou horas por conta da Contratada;
- Entrega técnica no local determinado pelo usuário final, por técnico especializado, para transmitir informações técnicas sobre o uso, o emprego, a manutenção básica e a segurança do veículo. Deverá constar Manual e Plano de Manutenção em meio físico e digital. Também deverá ser entregue à Contratante o Catálogo de Peças do equipamento em meio físico e digital;
- Os equipamentos deverão estar acompanhados das ferramentas que se façam necessárias para a realização da manutenção básica por parte do operador, como reapertos, lubrificação, inspeções periódicas, verificação de níveis, etc.

O CONTRATANTE obriga-se a:

São obrigações da Contratante:

- Receber provisoriamente o rolo Compactador e o Reboque Basculante Rodoviário, disponibilizando local, data e horário;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Das SANÇÕES:

À licitante vencedora poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

pelo não fornecimento do objeto, conforme especificado neste Termo de Referência

5.2 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

- As empresas participantes do certame licitatório deverão apresentar no ato das propostas:
- Especificação detalhada do (s) equipamento (s) e ou veículos (s) ofertado (s) com a (s) respectiva (s) marca (s) e modelos (s)
- Declaração do vencedor de que assegurará a garantia técnica exigida.
- Declaração do vencedor de que prestará assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção, assim como fornecimento de peças genuínas visando preservar a garantia técnica.

5.3 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO:

O monitoramento e a avaliação da execução do projeto será realizado a partir do acompanhamento do cronograma de manutenção das estradas rurais e dos serviços de escavação, limpeza de drenagens, recuperação, plantio e manejo de áreas degradadas, com a elaboração de relatório de vistoria mensal, com fotos dos serviços realizados.

O Rolo Compactador e o Reboque Basculante Rodoviário serão administrados e avaliados por engenheiro mecânico servidor do município quanto a sua manutenção e desempenho, bem como manutenção necessária.

O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelo fiscal e ou comissão e que deverá verificar o atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do veículo fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo

Todos os custos para o emplacamento e licenciamento serão por conta do município.

6. Modelo de gestão do contrato

Os materiais deverão ser entregues conforme as especificações constantes deste termo de referência.

As despesas decorrentes da presente contratação/aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento e constante da solicitação de compra que acompanha o presente Termo de Referência.

7. Critérios de medição e pagamento

A Prefeitura Municipal de Santa Maria pagará em uma única parcela à Contratada, pelo fornecimento do equipamento, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência, constituindo assim sua única remuneração referente ao equipamento efetivamente entregue e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Maria, RS.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal na Secretaria de Município de Finanças, sendo devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do equipamento e conferência técnica da Secretaria de Município Requisitante.

A Prefeitura Municipal de Santa Maria reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

DO REAJUSTE:

Os preços sofrerão reajustes, desde que ultrapasse 12 (doze) meses, conforme determina o §1.º do art. 2.º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

8. Forma e critérios de seleção e regime

A seleção do fornecedor se dará conforme a modalidade licitatória ou de contratação a ser escolhida, após análise da Superintendência de Compras e Licitações.

A licitante vencedora poderá ser aplicada as penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo não fornecimento do objeto, conforme especificado neste Termo de Referência.

Será considerado vencedor, o licitante que oferecer a proposta de menor preço que atenda todas as especificações deste Termo de Referência.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 521.957,26

A estimativa do valor da aquisição será apurada após a pesquisa de preços que será realizada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e pela Secretaria de Meio Ambiente.

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes correrão à conta de convênio federal e contrapartida do município, os quais serão informados no momento da solicitação de aquisição.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante instrumento específico.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALINE ALICE NEVES

Assessor de Governo



Assinou eletronicamente em 26/07/2024 às 14:53:46.

SIDNEI DA SILVA REIS

Engenheiro Mecânico

GERSON VARGAS PEIXOTO

Secretario de Meio Ambiente em substituição

WAGNER OLIVEIRA DA ROSA

Secretario de Infraestrutura e Serviços Públicos